



**DECRETO Nº 450, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 831.376,99 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)".**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 831.376,99 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), autorizado pela Lei 284 de 14/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
47	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.620,00
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.846.0009.0001			PRECATÓRIOS	
76	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.412,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
134	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.082,87
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2061			GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
412	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
424	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.262,12
10.302.0018.2062			GESTAO SAMU	
426	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
10.302.0018.2064			TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
443	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	660.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>831.376,99</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 831.376,99 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.




**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 05 de março de 2024.



**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**



**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

